

Ata de Reunião

ATA 181 – Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG)

Aos dezoito dias do mês de abril de 2024, às nove horas e trinta minutos, de maneira remota, a Diretoria Colegiada da Arsae-MG reuniu-se para realização de Reunião Deliberativa Ordinária. Estavam presentes a diretora-geral, Laura Mendes Serrano, a diretora Deborah Aparecida Alves de Carvalho Pereira e o diretor Samuel Alves Barbi Costa. Também participaram o chefe de gabinete, Stefani Ferreira de Matos; a equipe de assessoria do Gabinete e a gerente de Planejamento, Gestão e Finanças, Daniela Maria de Paula. A pauta do dia consistiu nos seguintes itens: 1) 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 009216892/2019 que entre si celebram a Arsae-MG e a empresa Abastek Automação LTDA; 2) Contrato de prestação de serviços entre a Arsae-MG e a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A; 3) Contrato de prestação de serviços entre a Arsae-MG e a empresa CS Brasil Frotas S.A; 4) 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 009388042/2023 que entre si celebram a Arsae-MG e a empresa Speedmais Soluções LTDA; 5) 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 009388042/2023 que entre si celebram a Arsae-MG e a empresa Voetur Turismo e Representações LTDA; 6) Aquisição de equipamento medidor de pressão (Datalogger); 7) Cobrança de anuidade extraordinária ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras) referente ao exercício 2021. Assim sendo, a diretora-geral, Laura Serrano, declarou abertos os trabalhos e convidou a gerente Daniela Maria de Paula para iniciar a apresentação dos itens. O primeiro trata da prorrogação, em caráter excepcional, por um período de 12 (doze) meses, do Contrato N° 009216892/2019 de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, firmado junto à empresa Abastek Automação LTDA, com vencimento no dia 29/04/2025 e valor estimado de R\$2.009,40 (dois mil e nove reais e quarenta centavos). A excepcionalidade encontra justificativa no estudo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag para o novo Registro de Preços que perdurou além do prazo previsto do contrato, o que traria prejuízos na continuidade da prestação dos serviços. O segundo trata da contratação do serviço de gestão e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Arsae-MG, a ser firmado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A, por um período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 24/07/2024, com valor estimado de R\$115.676,09 (cento e quinze mil e seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos) para todo o período contemplado. O terceiro tópico trata da contratação de veículo de representação - veículo automotor novo para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, fruto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2024, a ser firmado com a empresa CS Brasil Frotas S.A, com preço global estimado de R\$ 128.381,40 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) para um período de 36 meses. O quarto ponto apresentado consiste no aditamento, em 25% do valor global, do Contrato nº 009388042/2023 firmado junto a empresa Speedmais Soluções LTDA, fruto de adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 382/2021 - Planejamento Sirp N° 382/2021, com vigência prevista até o dia 27/05/2025 e novo valor global de R\$8.655,28 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). O quinto tópico apresentado consiste no aditamento do Contrato nº 09374660/2023 de prestação de serviços firmado junto à empresa Voetur Turismo E Representações Ltda, para fornecimento de serviços de passagens aéreas e rodoviário por meio de Registro de Preços, com vigência de 19/04/2024 a 18/04/2025 e com valor anual estimado de R\$106.987,68 (cento e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito

centavos). O sexto tópico apresentado diz respeito à aquisição de 8 (oito) equipamentos medidores de pressão (Datalogger) com valor estimado total de R\$53.066,67 (cinquenta e três mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para substituição dos equipamentos existentes que se encontram com defeito e inoperantes e para atender à demanda oriunda da criação de nova modalidade de fiscalização (por pressão) que passou a fazer parte do rol de atividades finalísticas da Agência. Importante ressaltar, no caso da contratação dos equipamentos, que tal aquisição está condicionada à aprovação prévia da COFIN, ou seja, apenas será realizada após a referida autorização. Após as apresentações, a Diretoria Colegiada deliberou, por unanimidade, pela aprovação da integralidade das contratações e aditamentos pautados. Por fim, como sétimo e último tópico da pauta, a gerente Daniela apresentou a cobrança de anuidade extraordinária a ser acertada junto à Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) referente ao exercício 2021. A gerente apresentou o contexto da cobrança, deixando claro que havia previsão de realização do pagamento no planejamento de compras do exercício 2021, porém, em razão do contingenciamento orçamentário pelo cenário epidemiológico e o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) ocasionado pela pandemia Covid-19, o orçamento previsto não foi totalmente disponibilizado e, com isso, não se fez possível pagar a anuidade extraordinária tradicionalmente aplicada aos anos de Congresso da Abar (a cada dois anos). Posteriormente, a gerente indicou o posicionamento positivo emanado pela Procuradoria acerca da viabilidade jurídica do pagamento e expôs o posicionamento favorável da área técnica da GPGF pelo pagamento via indenização. O Diretor Samuel perguntou se a Agência, mesmo na situação de não pagamento da taxa, fez uso dos benefícios a que fazia direito (inscrições e preços diferenciados) e sugeriu que, caso seja um consenso da Diretoria pela aprovação do pagamento, que sejam iniciadas tentativas de negociação acerca da isenção de cobrança de possíveis juros ou multa e que seja ventilado um parcelamento do montante ao longo do ano. A gerente Daniela confirmou que a Arsae-MG fez uso dos benefícios dados aos associados adimplentes, mesmo na situação de não pagamento da contribuição adicional à época, e que irá tratar da negociação junto à ABAR com o Gabinete da Agência, no sentido de levantar as melhores condições possíveis para o pagamento a ser realizado. Diante do que foi apresentado, a Diretoria Colegiada deliberou, por unanimidade, pela aprovação do pagamento da referida anuidade nos termos pactuados.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Mendes Serrano, Diretor(a) Geral**, em 19/04/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Alves Barbi Costa, Diretor (a)**, em 19/04/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Aparecida Alves de Carvalho Pereira, Diretor (a)**, em 19/04/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86527580** e o código CRC **4F0B0298**.